



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 1.039/2019

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder os Lotes que menciona, para a entidade que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso dos bens públicos lote de terreno sob nº 01 (um), quadra 49 (quarenta e nove), na Rua Tapiá, no Loteamento Vertente das Águas, no Município de Primavera do Leste-MT, com 18.750,00m² (dezoito mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), com matrícula nº 28.339, registrada no livro 02, do Cartório do Primeiro Ofício de Primavera do Leste, em favor da MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0007-77.

Artigo 2º - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto a edificação da sede do CENTRO JUVENIL DOM BOSCO e CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOM BOSCO.

§ 1º A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

§ 2º O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

§ 3º A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a MIS-SAO SALESIANA DE MATO GROSSO responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Artigo 3º - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso" por um prazo de 35 (trinta e cinco) anos e poderá ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art.2º desta Lei estiver sendo cumprida.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de dezembro de 2019.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A área será destinada exclusivamente para construção da sede do CENTRO JUVENIL DOM BOSCO e CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOM BOSCO, da qual se denomina entidade de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e de assistência social.

A cessão que se pretende realizar é de relevante interesse público. A obra é de interesse social. A referida entidade dispensa maiores explicações quanto aos serviços que oferece, atendendo hoje neste município em torno de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 07 (sete) a 13 (treze) anos, em cuja contribuição para a sociedade é notória, e com o presente projeto, pretendem ampliar o atendimento para jovens de 14 (catorze) anos ou mais.

Toda obra destinada à educação é inquestionavelmente indispensável e necessária.

Solicitamos aos nobres edis, a tramitação em urgência especial do presente Projeto de Lei em razão da necessidade de melhorias nas condições de atendimento ofertadas pela MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT., 05 de dezembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

**MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
CENTRO JUVENIL DOM BOSCO**

Ofício nº 05/12/2019

RECEBIDO EM

04/12/19

A/C. De *Janaina*

Primavera do Leste, 03 de dezembro de 2019.

Ao

Exm. Sr.

Leonardo Tadeu Bortolin

M. D. Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT



Prefeitura Municipal
de Primavera do Leste

Protocolo

20661/2019-94

Data: 03/12/2019 - Hora: 15:48

Assunto: Cessão de área em comodato (solicita)

Exm.º Sr. Prefeito,

A MSMT é uma entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social, sem fins econômicos, que tem por finalidade a colaboração na construção do Reino de Deus, pela formação integral da pessoa humana, tendo como missão institucional “formar bons cristãos e honestos cidadãos”.

Para atingir suas finalidades, usa, dentre outros, os seguintes meios: educação em todos os níveis e modalidades; presença e assessoria junto a povos indígenas; promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais, abrigos, ambulatórios, paróquias, órgãos de comunicação social e outras; atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social; incentivo à integração no mercado de trabalho através de programas sociais, atividades agropecuárias, industriais, de artesanato, de serviços e de outros; capacitação de agentes na área sócio-política e religiosa; atividades religiosas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e de consecução de patentes; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos

**MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
CENTRO JUVENIL DOM BOSCO**

Rua São Tomé, nº 21 Bairro São Cristóvão, Primavera do Leste- MT

CNPJ: 03226149/0007-77. E-mail: centrojuvenil.primavera@missaosalesiana.org.br

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

CENTRO JUVENIL DOM BOSCO

familiares e comunitários; promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção da cidadania e com enfrentamento das desigualdades sociais.

A MSMT implementa suas atividades por meio dos recursos financeiros obtidos nos colégios e instituições de ensino superior, que contribuem com a manutenção das obras sociais, missões indígenas e, também, aglutinadora de parceiros nas esferas governamental e não governamental.

Os programas, projetos e serviços socioassistenciais visam atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e comunidades, em situação de vulnerabilidade e risco social e oferecem condições para seu desenvolvimento integral, privilegiando o trabalho conforme sistema preventivo de Dom Bosco, sobretudo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Rede Salesiana de Ação Social da MSMT oferece serviços que visam superar as situações de risco e/ou de vulnerabilidade. Os serviços socioassistências prestados pela MSMT são caracterizados como Programa de Proteção Social Básica, conforme expresso na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Tal programa se configura no Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Qualificação Profissional, Programa Jovem Aprendiz, Apoio, Orientação Socio familiar e atendimento destinado ao Idoso.

Na cidade de Primavera do Leste, atualmente desenvolvemos em parceria com a Paróquia Nossa Senhora de Salete, Prefeitura Municipal e Centro Social Dom Bosco o atendimento de crianças e adolescentes mais necessitados. Todavia, percebeu a necessidade de ampliar este atendimento e de ter um espaço próprio e adequado para o desenvolvimento de tais atividades.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
CENTRO JUVENIL DOM BOSCO

Rua São Tomé, nº 21 Bairro São Cristóvão, Primavera do Leste- MT

CNPJ: 03226149/0007-77. E-mail: centrojuvenil.primavera@missaosalesiana.org.br

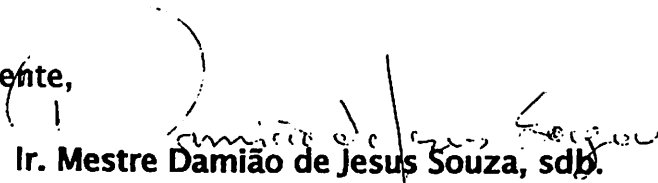
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
CENTRO JUVENIL DOM BOSCO

Em face disso, que vem à presença de V. Ex^a. requerer a cessão de uso da área de localizada na rua Taipá esquina com a rua Corticeira, medindo: 18.750 m² (dezoito mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento Vertente das Aguas em comodato, na cidade de Primavera do Leste/MT para a construção do Centro Juvenil Dom Bosco e Centro de Formação Profissional Dom Bosco, que tem por finalidade atender, de um modo especial, as crianças, adolescentes e jovens mais necessitados da Comunidade Centro-Leste, São Cristóvão, Poncho Verde, Parque Eldorado, Novo horizonte e bairros circunvizinhos. Hoje já atendemos 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 7 a 13 anos, no programa de oficinas, capoeira, dança, informática, teatro, música, reforço escolar e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Queremos expandir para atender os jovens de 14 anos acima, oferecendo atividades lúdica esportivas e lazer, e sobretudo trazendo o Programa Jovem Aprendiz e Cursos Profissionalizantes com o objetivo de prepará-los e encaminhá-los para o mercado de trabalho.

Temos certeza que, a disponibilização desta área, pelo Município de Primavera do Leste/MT, será de suma importância para toda a sociedade Primaverense.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos, reiteramos nossos votos de protesto e estima e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Ir. Mestre Damião de Jesus Souza, sdb.

Presidente do Centro Social Dom Bosco.

Diretor do Centro Juvenil Dom Bosco

Ecônomo/Administrador local -MSMT.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
CENTRO JUVENIL DOM BOSCO

Rua São Tomé, nº 21 Bairro São Cristóvão, Primavera do Leste- MT

CNPJ: 03226149/0007-77. E-mail: centrojuvenil.primavera@missaosalesiana.org.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Dr. Elza F. Barbosa - Oficial Vitalício
Dr. Elza F. Barbosa - Oficial Substituto
Dr. Elza F. Barbosa - Oficial Substituto

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Dr. Elza F. Barbosa - Oficial Substituto
Dr. Elza F. Barbosa - Oficial Substituto
Dr. Elza F. Barbosa - Oficial Substituto

Matrícula

28.339

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

17 de Maio de 2.018.

O lote de terreno para construção sob nº. 01 (um) quadra 49 (quarenta e nove) no loteamento "VERTENTE DAS ÁGUAS", com área de 18.750,00m² (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Rua Tapiá, com a distância de 150,00m; LADO DIREITO confronta com a Rua Corticeira, com a distância de 125,00m; LADO ESQUERDO confronta com a Fazenda Velha Joana, com a distância de 125,00m; e, finalmente aos FUNDOS confronta com a Fazenda Velha Joana, com a distância de 150,00m. PROPRIETÁRIA:

CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF 07.701.775/0001-33, empresa estabelecida à rua Carmem Cenira, nº 20, sala-01 Araés, na cidade de Cuiabá-MT, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51 3 0001132 8, em 31.10.2005, e posterior alteração contratual arquivado sob nº 20112292534, em 12.12.2011, representada por seu Diretor Presidente, **PAULO NICODEMOS GASPARTO**, CIRGSSPMT 0834987-8 e CPF/MF 005.711.999-68, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº. 300, na cidade de Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.21.441, Livro 2, ficha 02, em data de 28.05.2015 neste RGI. Protocolo: 97.412, Selado em: 17.05.2018.** Emolumentos: R\$ 68,53. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *[Assinatura]*

AV.01 M.28.339 Protocolo: 97.412 Feito em: 17.05.2018. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pela petição de 19.03.2018, a proprietária da (M.28.339) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 17.05.2018 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selado em: 17.05.2018.** Emolumentos: R\$ 13,38. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *[Assinatura]*

AV.02 M.28.339 Protocolo:103032 Feito em:18.10.2017. TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO: Pelo Requerimento de transferência de domínio, assinada em data de 01/10/2018, pela proprietária da (M.28.339), de acordo com a Lei 6.766/79, art.22 dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, desde a data de registro do loteamento, passam a integrar ao domínio do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/ 0001-05, estabelecida na Rua Maringá, nº 444, Centro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLINI**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF/MF 332.053.048-88, brasileiro, solteiro, maior e juridicamente capaz, agente público, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 1.150, Jardim Riva, nesta cidade, sob o LOTE 01, QUADRA 49, do loteamento "VERTENTE DAS ÁGUAS", com área de 18.750,00m²(DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), com os limites e confrontações constante desta matrícula. **Selada em:18.10.2018.** Emolumentos: R\$ 69,73. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *[Assinatura]*

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO 20339 92574

BEF 4841

R\$ 69,73

Cod. Ato(s): 59 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia reprodução do original da matrícula n. 283 não existindo quaisquer outros registros averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão referida e verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste, 18/10/2018.

[Assinatura]
Pedro Paulo Fernandes
Oficial Substituto

RUA

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27

RUA SGO 556

RUA

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27

RUA SGO 556

RUA

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27

RUA SGO 556

Map of the area around Rua Correia, showing a grid of streets and building footprints. The map includes labels for Rua Correia, Rua Nectandra, Rua Miruano, Rua Dourna, and Rua Terra. A red line highlights a specific street layout.



PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
Inscrição: 01.085.049.0001.000

CÓD. CONTRIBUINTE 470382	CPF / CNPJ 01.974.088/0001-05	CONTRIBUINTE PRINCIPAL PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT	
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
TIPO IMÓVEL Territorial		T. LANÇAMENTO IMUNE	
CÓDIGO 660	LOGRADOURO RUA - TAPIÁ	NÚMERO 0000000000	CEP 78.850-000
COMPLEMENTO		BAIRRO 85 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS	
QUADRA 049	LOTE 0001	Região Fiscal 5 - REGIÃO FISCAL 05	
SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE CADASTRO 27/09/2018	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DATA/HORA 21/03/2019 10:15	RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO CLAUDIO	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO			
TESTADA (M) 150,00	QTD UNIDADES 000	ÁREA 18.750,00	FRENTE (M) 150,00
LADO FUNDO (M) 150,00	LADO ESQUERDO (M) 125,00	LADO DIREITO (M) 125,00	PROGRESSIVIDADE 0
CARACTERÍSTICA DO TERRENO	TIPO DE CARACTERÍSTICA DO TERRENO	CARACTERÍSTICA DO TERRENO	TIPO DE CARACTERÍSTICA DO TERRENO
OCUPAÇÃO DO LOTE NAO CONSTRUÍDO	BEM IMOV. PATRIMÔNIO PÚBLICO		
UTILIZAÇÃO TERRENO SEM USO	ELEMENTO DE PROTEÇÃO ABERTO		
SITUAÇÃO MEIO DA QUADRA	TOPOGRAFIA PLANO		
PEDOLOGIA FIRME			
DADOS VALOR VENAL			
VALOR VENAL DO TERRENO 668.495,63	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO 0,00	VALOR VENAL DO IMÓVEL 668.495,63	ALÍQUOTA 1,1700
SERVIÇOS URBANOS			
ENERGIA	ÁGUA		
COLETA DE LIXO	ASFALTO		